

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Saloá

CONTRATADO: Ivoneide Dias Rocha

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar/PNAE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **58.707.499/0001-51**, com sede na cidade de Saloá/PE, neste ato representado pelo Sr. Álvaro Deangeles Pereira Florentino, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF nº **060.597.514-07**, portador da Carteira de Identidade nº **6.955.461 SDS/PE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, IVONEIDE DIAS ROCHA, residente no Sítio Campo Sujo, 50, Zona Rural - Saloá/PE, inscrito no CPF nº [REDACTED] ante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2025**, oriundo do **Processo nº 09/2025 - Dispensa de Licitação nº 04/2025 – Chamada Pública nº 01/2025**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo se faz necessário em razão da demanda adicional de gêneros alimentícios para suprir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo o atendimento integral aos alunos da rede municipal de ensino, conforme planejamento e solicitação do Setor de Alimentação Escolar, devidamente justificada nos autos do processo administrativo correspondente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** nos Itens nº 01 e nº 15 do Contrato Administrativo nº 33/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão do acréscimo de itens ao objeto contratual, o valor total do contrato, que anteriormente era de **R\$ 24.976,50** (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), passa a ser de **R\$ 25.738,50** (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. O novo valor reflete o aumento decorrente da quantidade de itens acrescidos, conforme tabela abaixo, que apresenta o detalhamento dos referidos itens e seus respectivos valores, integrando o presente termo aditivo para todos os fins de direito:

Contrato n.33/2025						ADITIVO 25%		
Item	Especificação	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ Total	QTD	R\$ UNT	R\$ Total
01	BANANA	UND	3000	R\$ 0,44	R\$1.320,00	750	R\$ 0,44	R\$330,00
15	MILHO VERDE	KG	300	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00	75	R\$ 5,76	R\$432,00
							Total	R\$ 762,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo tem amparo legal na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente nos **arts. 124 e 125**, que tratam das alterações contratuais por acréscimo ou diminuição quantitativa dentro dos limites legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos estabelecidos no referido contrato, que não tenham sido modificados pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, 07 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ

CNPJ sob o nº **58.707.499/0001-51**

Álvaro Deangeles Pereira Florentino

Secretário Municipal de Educação

CPF [REDACTED]

CONTRATANTE

IVONEIDE DIAS ROCHA

CPF nº [REDACTED]

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

